

Decreto Legislativo nº 006/2023.

Dispõe sobre a cassação do mandato de Vereador do Município de Candelária-RS, senhor Rogério Gomes da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA, senhor Alan Patrick Wagner, no uso das atribuições legais, ante ao Processo Administrativo nº 002/2023, em curso nesta Casa Legislativa, que trata de denúncia contra o Vereador Rogério Gomes da Silva e pedido de cassação do parlamentar, bem como

CONSIDERANDO que foram garantidos os direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa e os meios e recursos a eles inerentes ao Vereador Denunciado;

CONSIDERANDO a votação realizada no plenário da Câmara Municipal, em sessão extraordinária devidamente convocada para o dia 05/10/2023, às 19h00min, que decidiu, por 12 (doze) votos favoráveis e 1 (um) contrário, pela procedência do fato tipificado na Denúncia e no Parecer Final da Comissão Processante como Infração Político-Administrativa, nos preceitos do artigo 7º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/1967, combinado com o artigo 13, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que os votos foram colhidos de forma aberta, nominal e por ordem alfabética, integrando a respectiva planilha a ata da sessão;

CONSIDERANDO que o resultado da votação constitui mais de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal pela procedência da infração especificada na Denúncia e no Parecer Final da Comissão Processante;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 201/1967 e as leis vigentes não preveem, e por isso não autorizam, a aplicação de sanção alternativa;

CONSIDERANDO que a competência para julgar infrações político-administrativas é privativa da Câmara Municipal e, por imposição, do artigo 5º, inciso VI do Decreto-Lei nº 201/1967, compete ao Vereador Presidente a expedição do Decreto Legislativo;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica cassado, de acordo com a decisão proferida no dia 05/10/2023, em sessão extraordinária, pelo Plenário da Câmara Municipal, nos ditames do Decreto-Lei nº 201/1967, o mandato de Vereador do Município de Candelária-RS, senhor Rogério Gomes da Silva, considerando-se afastado do cargo a partir da referida data.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor com sua publicação em sessão e pelos meios de comunicação que a transmite.

Candelária-RS, 05 de outubro de 2023

Vereador Alan Patrick Wagner
Presidente do Poder Legislativo do Município de Candelária